



**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 016/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2023**

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO.**

Referência: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

A empresa PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.492.669/0001-15, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Erico Francisco Santos Serra, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0959305980 GEJUSPC/MA e do CPF n.º 980.589.913-68, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

São Luís/MA, 23 de junho de 2023

ERICO FRANCISCO SANTOS  
SERRA:98058991368

Assinado de forma digital por ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA-98058991368  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA-98058991368  
Dados: 2023.06.27 13:02:07 -03'00'

**PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**

**CNPJ:15.492.669/0001-15**

**ÉRICO FRANCISCO SANTOS SERRA**

**CPF:980.589.913-68**

MOBILIDADE 2023  
P.A. 116-2023  
FLS. 132  
ASSINATURA

**PROJEX**  
CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO

CNPJ: 15.492.669/0001-15

**ANEXO III –DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 016/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2023**

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim – ESTADO DO MARANHÃO**

PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 15.492.669/0001-15, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) Sr.(a) ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 0959305980 GEJUSPC/MA e do CPF n.º 980.589.913-68, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. N.º 27 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N.º 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

**RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE RENDIZ ( ).**

São Luís/MA, 23 de junho de 2023.

ERICO FRANCISCO SANTOS  
SERRA:98058991368

Assinado de forma digital por ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA:98058991368  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, ou=ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA:98058991368  
Dados: 2023.06.27 13:52:31 -03'00'

PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ:15.492.669/0001-15

ÉRICO FRANCISCO SANTOS SERRA

CPF:980.589.913-68





**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

**COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°: 15.492.669/0001-15, sediada na Av. Coronel Colares Moreira, n° 100, Sala 219 Edif Los Angeles, Jardim Renascença, São Luis/MA, Cep. 65075-441, representada pelo(a) Sr. Erico Francisco Santos Serra, portador(a) da Carteira de Identidade n.° 0959305980 GEJUSPC/MA e do CPF n.° 980.589.913-68, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar N°: 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3° da Lei Complementar N°: 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3° da Lei Complementar N°: 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3° da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

São Luís/MA, 23 de junho de 2023.

ERICO FRANCISCO SANTOS  
SERRA:98058991368

Assinado de forma digital por ERICO FRANCISCO SANTOS  
SERRA:98058991368  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil-  
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ONLINE  
NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124,  
cn=ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA:98058991368  
Dados: 2023.06.27 13:03:17 -03'00'

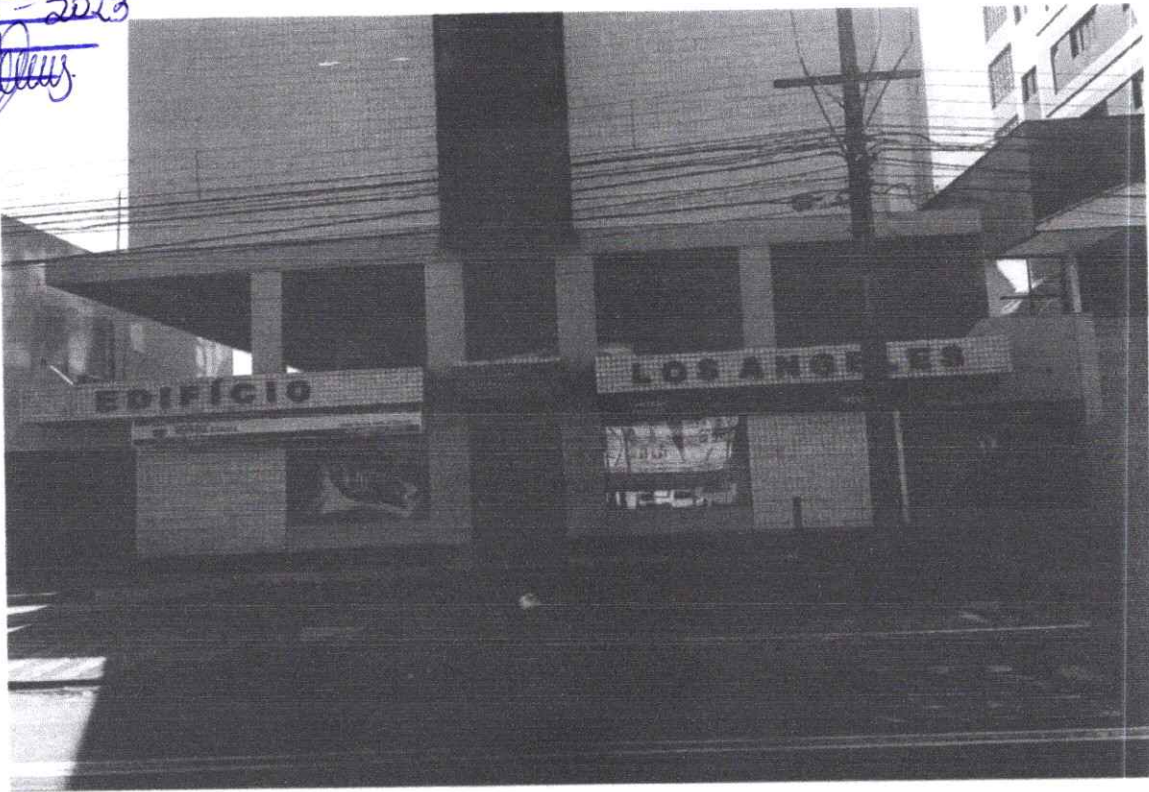
**PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**

**CNPJ:15.492.669/0001-15**

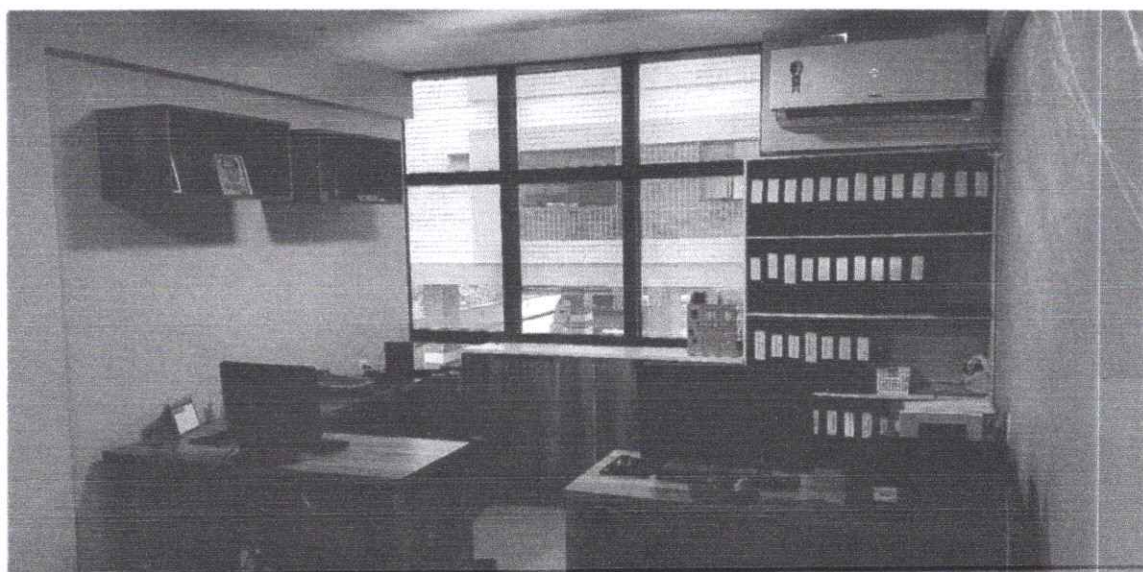
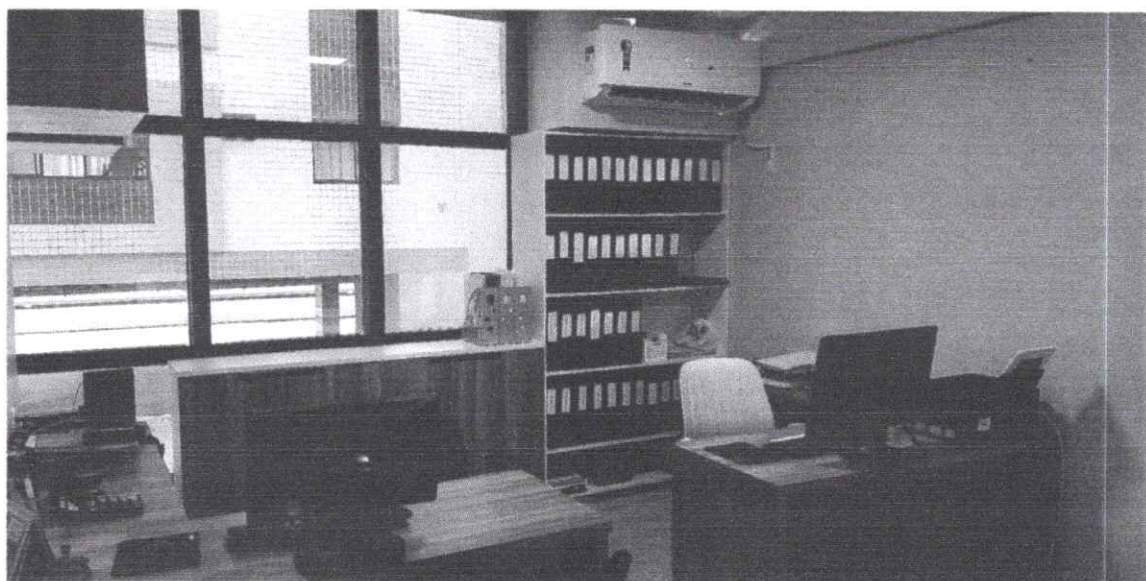
**ÉRICO FRANCISCO SANTOS SERRA**

**CPF:980.589.913-68**

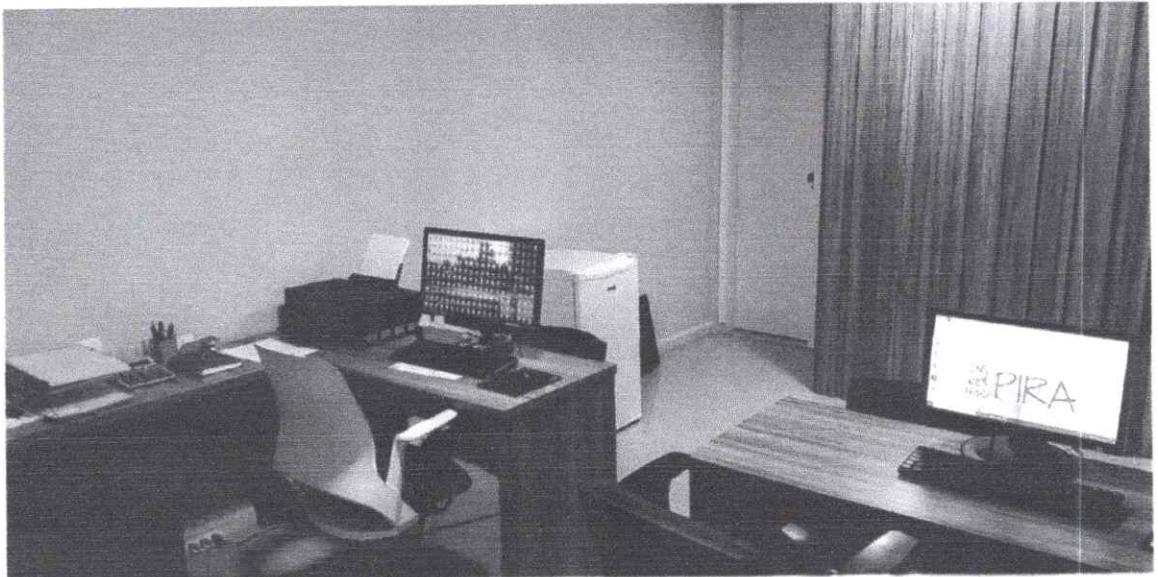
MODALIDADE  
116-2023  
134  
*[Signature]*



DEMODALIDADE 2023  
P.A. 116-2023  
FLS. 175  
ASSINATURA

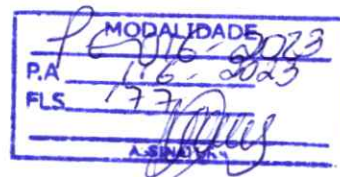


PC MODALIDADE 016-2023  
A 116-2023  
LS 176  
A. S. M. S.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/06/2023 16:45:26

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**  
PJ: **15.492.669/0001-15**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MODALIDADE	RE 016-2023
P.A.	116-2023
FLS.	178
ASSINATURA	

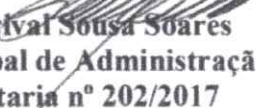
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA  
CNPJ: 01.612.346/0001-03

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.492.669/0001-15, sediada na Av. Colares Moreira, nº 100, Edifício Los Angeles, sala 105, Jardim Renascença, São Luís - Ma, CEP 65075-441, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, CNPJ nº 01.612.346/0001-03**, referente à prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para a Prefeitura de Igarapé do Meio - Ma, referente ao Pregão Presencial nº 009/2019, processo nº 186/2018, de forma satisfatória, sendo cumpridas na qualidade, prazos e demais termos firmados na contratação.

Atestamos ainda, que é considerada idônea nas suas obrigações assumidas, não constando em nossos registros até a presente data anotações de ato que a desabone sua conduta.

Igarapé do Meio - MA em, 13 de março de 2020.

  
**Lourival Sousa Soares**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Portaria nº 202/2017



RECONHECIMENTO Nº004421 - Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1)LOURIVAL SOUSA SOARES, Igarapé do Meio-MA, 18 de março de 2020. Em test \_\_\_\_\_ ra verd \_\_\_\_\_

MARCIO SILVA PESSOA - Tabelião Substituto

Poder Judiciário TJMA São  
REC FIR157693QB697W2B JIN20017  
Data/Hora 18/03/2020 16:12:16, At: 13:17:2  
Parte(s): LOURIVAL SOUSA SOARES, Inc:  
Firma: Autenticidade, Total: R\$ 4,50  
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10  
Consulte a validade deste selo em:  
<http://selo.tjma.jus.br/>



maickel, s/n.º - Centro - Igarapé do Meio/MA  
CEP: 65.345-000



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.492.669/0001-15, estabelecida na Av. Coronel Colares Moreira, nº 100, Ed. Los Angeles, sala 219, Bairro Jardim Renascença, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. Prestou serviço de Locação de Veículos e Maquinas Pesadas para esta prefeitura. Informamos ainda que a empresa acima citada, sempre cumpriu todas as normas contratuais, não havendo, portanto até esta data nada que desabone sua conduta ou capacidade técnica.

Brejo de Areia (MA), 21 de janeiro de 2021.

*Suplente do Secretário de Administração*

*Joabio Matias Maia Filho*

Joabio Matias Maia Filho  
Sec. Municipal de Administração  
Ato nº 001/2021

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
RF CFIR157156B13SUNTMIOWLX176  
20/01/2021 10:29:12, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
JOABIO MATIAS MAIA FILHO, Rec.Firma  
Autenticada, Total R\$ 5,12 Emcl R\$ 4,63 FERC  
R\$ 0,13 FADEF.BS 0,18 FFMP R\$ 0,18 Consulte  
em <https://sistema.tjma.jus.br>



*Marta Gardênia de Farias Gomes*  
Tabela Substituta

CONTRATO N.º 48/2020  
PROC. ADM. N.º 74/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com a sede Rua da Assembléia de Deus, 06, Centro, Brejo de Areia - MA, Estado do Maranhão, CEP: 65.315-000, inscrita no CNPJ N.º : 01.612.318/0001-96, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr **JOABIO MATIAS MAIA FILHO**, portador do CPF nº 021542283-05, e do outro, a empresa PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira, 100 Sala 105 Andar 01 Jardim Renascença São Luís MA, CNPJ n.º 15.492.669/0001-15, neste ato representado pelo Sr ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA - CPF 980.589.913-68 - RG 000095930598-0, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração de Brejo de Areia/MA, descritos no Anexo I, Lote I, do Termo de Referência do Edital do Pregão nº 18/2019 - CPL, nas quantidades e especificações lá definidas, que juntamente com a proposta vencedora, integram este Contrato, independente de transcrição

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme dispõe art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

##### LOTE I-VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 MESES)
01	Caminhão (F-4000 ou similar), movido a diesel, direção hidráulica, carga útil + carroceria 3.980 Kgf, ano de fabricação inferior a 02 anos, documentação regular, em perfeito estado de funcionamento e higiene.	04	6.300,00	25.200,00	302.400,00
02	Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, traçada 4 x 4, com capacidade para 2.000kg.	05	5.000,00	25.000,00	300.000,00

- a) O valor total dos quatro Lotes R\$ 602.400,00 (seiscentos e dois mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais) correspondente à descrição apresentada na Cláusula Primeira deste instrumento.
- b) O pagamento será efetuado, mediante Ordem Bancária ou crédito em conta corrente, em parcelas mensais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo gestor de contrato após a efetiva realização dos serviços.
- c) No caso de Nota Fiscais/faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da Contratada, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direitos a qualquer acréscimo de valor, relativo a esse período.
- d) A nota fiscal deverá ser emitida, de acordo com os valores mensais e com preço unitário original, determinando o valor total a preços contratados.
- e) A CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto das faturas emitidas, através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.
- f) O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro**- Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do presente contrato, exceto se Lei Federal assim determinar, hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal;

**Parágrafo Segundo** – Eventuais termos aditivos de contrato por conta de aumento de quilometragem deverão ser submetidos ao cálculo de novas planilhas de custo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0020 2004 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNC. ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 04 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS

02 04 04 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0020 2008 0000 MANUT. ATIV. SEC. AGRICULTURA E PRODUÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 04 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS

02 04 04 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0020 2009 0000 MANUT. ATIV. DEPT. INFR-ESTRUTURA E DESENV. RURAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 12 SEC. DE FINANÇAS

02 12 12 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0270 2073 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 14 SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA

02 14 14 SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA

20 Agricultura  
20 122 Administração Geral  
20 122 0212 2085 0000 MANT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 15SEC. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
02 15 15 SEC. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
18 Gestão Ambiental  
18 122 Administração Geral  
18 122 0020 2086 0000 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 16SEC. DA MULHER  
02 16 16 SEC. DA MULHER  
14 Direitos da Cidadania  
14 122 Administração Geral  
14 122 0020 2088 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DA MULHER  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os veículos do lote I, deverão ser disponibilizados com motorista e com combustível.
- b) O itinerário de qualquer Linha, bem como o horário de realização do transporte, por interesse público poderá sofrer mudanças no momento que o CONTRATANTE decidir, mediante comunicação à CONTRATADA que deverá implementar as novas determinações, conforme as recebeu, garantidos ao mesmo os acréscimos remuneratórios decorrentes de acréscimos de percursos e as respectivas diminuições.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Pagar o valor da locação, na forma e condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Comunicar, de imediato, qualquer violação ou tentativa de violação por terceiros, dos direitos de propriedade da CONTRATADA sobre o objeto da locação;
- c) Não permitir que os veículos locados sejam operados por funcionários inabilitados.
- d) Promover, por meio do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- e) Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências (estacionamento) para a execução dos serviços de remoção dos veículos;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada ou por seus prepostos;
- g) Supervisionar a execução dos serviços, por intermédio do Fiscal do Contrato designado especialmente para acompanhar e fiscalizar.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Obrigações da CONTRATADA:

a) Deverá efetuar o transporte dos funcionários e pessoas autorizadas nos horários e itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Administração, inclusive as alterações posteriores que se fizerem necessário.

b) Buscar os funcionários ou pessoas autorizadas pela secretaria nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

- c) Tratar com cortesia e urbanidade as pessoas autorizadas, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município.
- d) Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE, aos servidores ou a terceiros, por dolo ou culpa.
- e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE.
- f) Submeter os veículos à vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito.
- g) Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas.
- h) Manter os veículos sempre limpos.
- i) Manter os veículos em condições ideais de segurança.
- j) Arcar com as despesas referentes aos serviços, objeto da presente licitação, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados
- l) Não poderá cobrar qualquer valor aos funcionários ou pessoas autorizadas pela secretaria.
- m) Assumir todas as responsabilidades inerentes a sua atividade, inclusive as despesas/indenizações decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo os danos pessoais e materiais, multas e outras que venham a ocorrer no horário de transporte, bem como durante este, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade;
- n) Deverá manter os veículos sempre limpos e em condição de segurança;
- o) Deverá submeter os veículos, a qualquer momento, a vistorias técnicas pela Secretaria Municipal de Administração ou a ordem desta;
- p) Deverá cumprir toda a legislação relativa ao transporte de pessoas, em especial, com relação ao condutor do veículo, o qual deverá ser devida e previamente identificado e deverá juntar a documentação prescrita por lei;

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS INADIMPLETOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
  - b.1) advertência;
  - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
  - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;  
b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas  
juntamente com a prevista no b.2.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

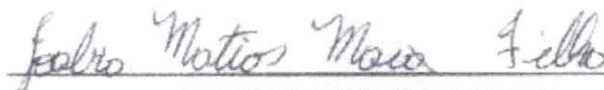
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

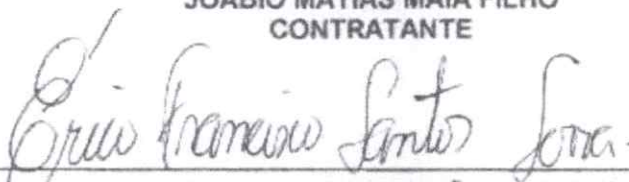
Fica eleito o Foro desta cidade de Vitorino Freire/Ma, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brejo de Areia - MA, 06 de janeiro de 2020.



JOABIO MATIAS MAIA FILHO  
CONTRATANTE



PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

CONTRATO N.º 49/2020  
PROC. ADM. N.º 74/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social pessoa jurídica de direito público interno, com a sede à Praça Antonio Pereira da Silva s/n, Centro, BREJO DE AREIA-MA, Estado do Maranhão, CEP: 65.315-000, inscrita no CNPJ N.º 16.566.819/0001-50, pelo Secretário (a) de Assistência Social, a Sr.ª **SIMONE DA SILVA FAUSTINO**, portador do RG n.º **12965621999-8** e CPF: **933.355.393-20**, e do outro, a empresa PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira, 100 Sala 105 Andar 01 Jardim Renascença São Luis MA, CNPJ n.º 15.492.669/0001-15, neste ato representado pelo Sr. ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA – CPF 980.589.913-68 – RG 000095930598-0, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social de Brejo de Areia/MA, descritos no Anexo I, Lote II, do Termo de Referência do Edital do Pregão n.º 18/2019 – CPL, nas quantidades e especificações lá definidas, que juntamente com a proposta vencedora, integram este Contrato, independente de transcrição

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

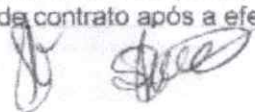
O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme dispõe art. 57, inc. II da Lei 8.666/93

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

##### LOTE II- VEÍCULOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 MESES)
01	Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, traçada 4 x 4, com capacidade para 2.000kg.	02	5.000,00	10.000,00	120.000,00

- O valor total do Lote R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente à descrição apresentada na Cláusula Primeira deste instrumento.
- O pagamento será efetuado, mediante Ordem Bancária ou crédito em conta corrente, em parcelas mensais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo gestor do contrato após a efetiva realização dos serviços.



- c) No caso de Nota Fiscais/faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da Contratada, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direitos a qualquer acréscimo de valor, relativo a esse período.
- d) A nota fiscal deverá ser emitida, de acordo com os valores mensais e com preço unitário original, determinando o valor total a preços contratados.
- e) A CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto das faturas emitidas, através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.
- f) O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro-** Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do presente contrato, exceto se Lei Federal assim determinar, hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal;

**Parágrafo Segundo** – Eventuais termos aditivos de contrato por conta de aumento de quilometragem deverão ser submetidos ao cálculo de novas planilhas de custo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
08 122 0050 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



#### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os veículos do lote II, deverão ser disponibilizados com motorista e com combustível.
- b) O itinerário de qualquer Linha, bem como o horário de realização do transporte, por interesse público poderá sofrer mudanças no momento que o CONTRATANTE decidir, mediante comunicação à CONTRATADA que deverá implementar as novas determinações, conforme as recebeu, garantidos ao mesmo os acréscimos remuneratórios decorrentes de acréscimos de percursos e as respectivas diminuições.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Pagar o valor da locação, na forma e condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Comunicar, de imediato, qualquer violação ou tentativa de violação por terceiros, dos direitos de propriedade da CONTRATADA sobre o objeto da locação;
- c) Não permitir que os veículos locados sejam operados por funcionários inabilitados;
- d) Promover, por meio do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- e) Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências (estacionamento) para a execução dos serviços de remoção dos veículos;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada ou por seus prepostos;
- g) Supervisionar a execução dos serviços, por intermédio do Fiscal do Contrato designado especialmente para acompanhar e fiscalizar.



#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### 7.1. Obrigações da CONTRATADA:

a) Deverá efetuar o transporte dos funcionários e pessoas autorizadas nos horários e itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Administração, inclusive as alterações posteriores que se fizerem necessário.

b) Buscar os funcionários ou pessoas autorizadas pela secretaria nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

c) Tratar com cortesia e urbanidade as pessoas autorizadas, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município.

d) Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE, aos servidores ou a terceiros, por dolo ou culpa.

e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE.

f) Submeter os veículos à vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito.

g) Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas.

h) Manter os veículos sempre limpos.

i) Manter os veículos em condições ideais de segurança.

j) Arcar com as despesas referentes aos serviços, objeto da presente licitação, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados

l) Não poderá cobrar qualquer valor aos funcionários ou pessoas autorizadas pela secretaria.

m) Assumir todas as responsabilidades inerentes a sua atividade, inclusive as despesas/indenizações decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo os danos pessoais e materiais, multas e outras que venham a ocorrer no horário de transporte, bem como durante este, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade;

n) Deverá manter os veículos sempre limpos e em condição de segurança;

o) Deverá submeter os veículos, a qualquer momento, a vistorias técnicas pela Secretaria Municipal de Administração ou a ordem desta;

p) Deverá cumprir toda a legislação relativa ao transporte de pessoas, em especial, com relação ao condutor do veículo, o qual deverá ser devida e previamente identificado e deverá juntar a documentação prescrita por lei;

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS INADIMPLENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa,

aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;

- b.1) advertência;
- b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
- b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

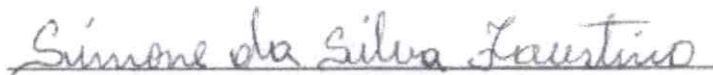
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

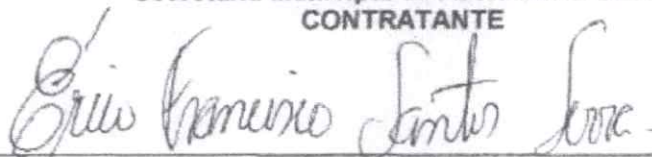
Fica eleito o Foro desta cidade de Vitorino Freire/Ma, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brejo de Areia - MA, 06 de janeiro de 2020.



**SIMONE DA SILVA FAUSTINO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE



**PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADA

PCONTRATO N.º 50/2020  
PROC. ADM. N.º 74/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde pessoa jurídica de direito público interno, com a sede Rua da Assembleia de Deus, n.º 06, Centro, BREJO DE AREIA-MA, Estado do Maranhão, CEP: 65.315-000, inscrita no CNPJ N.º 13.898.730/0001-01, pelo Secretário (a) de saúde, a Sr.ª **LENITA VIEIRA DINIZ SALES**, portador do RG n.º **002.015.583-27**, e do outro, a empresa PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Avenida Coronel Colares Moreira, 100 Sala 105 Andar 01 Jardim Renascença São Luis MA, CNPJ n.º 15.492.669/0001-15, neste ato representado pelo Sr. ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA – CPF 980.589.913-68 – RG 000095930598-0, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Brejo de Areia/MA, descritos no Anexo I, Lote III, do Termo de Referência do Edital do Pregão n.º 18/2019 – CPL, nas quantidades e especificações lá definidas, que juntamente com a proposta vencedora, integram este Contrato, independente de transcrição

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2020, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme dispõe art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**LOTE III- VEÍCULOS SAÚDE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 MESES)
01	Veículo tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, traçada 4 x 4, com capacidade para 2.000kg.	02	5.000,00	10.000,00	120.000,00
02	Veículo tipo automóvel, motor com potência de no mínimo 1.0, com capacidade de carga para 04 (quatro) passageiros.	03	3.000,00	9.000,00	108.000,00

- a) O valor total do Lote R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) correspondente à descrição apresentada na Cláusula Primeira deste instrumento.




- b) O pagamento será efetuado, mediante Ordem Bancária ou crédito em conta corrente, em parcelas mensais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo gestor de contrato após a efetiva realização dos serviços.
- c) No caso de Nota Fiscais/faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da Contratada, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direitos a qualquer acréscimo de valor, relativo a esse período.
- d) A nota fiscal deverá ser emitida, de acordo com os valores mensais e com preço unitário original, determinando o valor total a preços contratados.
- e) A CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto das faturas emitidas, através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.
- f) O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro-** Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do presente contrato, exceto se Lei Federal assim determinar, hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal;

**Parágrafo Segundo** – Eventuais termos aditivos de contrato por conta de aumento de quilometragem deverão ser submetidos ao cálculo de novas planilhas de custo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

02 08 SEC. DE SAÚDE  
02 08 08 SEC. DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 122 Administração Geral  
10 122 0090 2067 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os veículos do lote III, deverão ser disponibilizados com motorista e com combustível.
- b) O itinerário de qualquer Linha, bem como o horário de realização do transporte, por interesse público poderá sofrer mudanças no momento que o CONTRATANTE decidir, mediante comunicação à CONTRATADA que deverá implementar as novas determinações, conforme as recebeu, garantidos ao mesmo os acréscimos remuneratórios decorrentes de acréscimos de percursos e as respectivas diminuições.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Pagar o valor da locação, na forma e condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Comunicar, de imediato, qualquer violação ou tentativa de violação por terceiros, dos direitos de propriedade da CONTRATADA sobre o objeto da locação;
- c) Não permitir que os veículos locados sejam operados por funcionários inabilitados;
- d) Promover, por meio do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- e) Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências (estacionamento) para a execução dos serviços de remoção dos veículos;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada ou por seus prepostos;





- g) Supervisionar a execução dos serviços, por intermédio do Fiscal do Contrato designado especialmente para acompanhar e fiscalizar.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### 7.1. Obrigações da CONTRATADA:

a) Deverá efetuar o transporte dos funcionários e pessoas autorizadas nos horários e itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Administração, inclusive as alterações posteriores que se fizerem necessário.

b) Buscar os funcionários ou pessoas autorizadas pela secretaria nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

c) Tratar com cortesia e urbanidade as pessoas autorizadas, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município.

d) Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE, aos servidores ou a terceiros, por dolo ou culpa.

e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE.

f) Submeter os veículos à vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito.

g) Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas.

h) Manter os veículos sempre limpos.

i) Manter os veículos em condições ideais de segurança.

j) Arcar com as despesas referentes aos serviços, objeto da presente licitação, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados

l) Não poderá cobrar qualquer valor aos funcionários ou pessoas autorizadas pela secretaria.

m) Assumir todas as responsabilidades inerentes a sua atividade, inclusive as despesas/indenizações decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo os danos pessoais e materiais, multas e outras que venham a ocorrer no horário de transporte, bem como durante este, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade;

n) Deverá manter os veículos sempre limpos e em condição de segurança;

o) Deverá submeter os veículos, a qualquer momento, a vistorias técnicas pela Secretaria Municipal de Administração ou a ordem desta;

p) Deverá cumprir toda a legislação relativa ao transporte de pessoas, em especial, com relação ao condutor do veículo, o qual deverá ser devida e previamente identificado e deverá juntar a documentação prescrita por lei;

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:



- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;
- b.1) advertência;
- b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
- b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade de Vitorino Freire/Ma, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brejo de Areia - MA, 06 de janeiro de 2020.

*Lenita V. Diniz Sales*

**LENITA VIEIRA DINIZ SALES**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

*Érico Francisco Santos Sena*

**PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**



**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**LOTE I- VEÍCULOS EDUCAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (11 MESES)
01	Veículo, micro-ônibus, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 16 (dezesesseis) pessoas	02	5.300,00	10.600,00	116.600,00
02	Veículo, tipo Van, com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 16 (dezesesseis) pessoas	03	3.250,00	9.750,00	107.250,00

**Valor mensal do Lote I: R\$ 223.850,00 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais)**

- O valor total dos quatro Lotes R\$ 223.850,00 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais), a ser pago em 11 (onze) parcelas de R\$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais) correspondente à descrição apresentada na Cláusula Primeira deste instrumento.
- O pagamento será efetuado, mediante Ordem Bancária ou crédito em conta corrente, em parcelas mensais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo gestor de contrato após a efetiva realização dos serviços.
- No caso de Nota Fiscais/faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da Contratada, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direitos a qualquer acréscimo de valor, relativo a esse período.
- A nota fiscal deverá ser emitida, de acordo com os valores mensais e com preço unitário original, determinando o valor total a preços contratados.
- A CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto das faturas emitidas, através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.
- O CONTRATANTE poderá descontar dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro-** Não será concedido reajustamento de preços durante a vigência do presente contrato, exceto se Lei Federal assim determinar, hipótese em que os reajustes serão concedidos de acordo com a norma legal;

**Parágrafo Segundo** – Eventuais termos aditivos de contrato por conta de aumento de quilometragem deverão ser submetidos ao cálculo de novas planilhas de custo.



*Mecenas*



#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

- 12 361 0132 2035 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR;

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os veículos do lote I, deverão ser disponibilizados com motorista e com combustível.
- O itinerário de qualquer Linha, bem como o horário de realização do transporte, por interesse público poderá sofrer mudanças no momento que o CONTRATANTE decidir, mediante comunicação à CONTRATADA que deverá implementar as novas determinações, conforme as recebeu, garantidos ao mesmo os acréscimos remuneratórios decorrentes de acréscimos de percursos e as respectivas diminuições.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

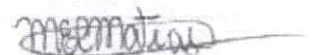
6.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- Pagar o valor da locação, na forma e condições estabelecidas neste Contrato;
- Comunicar, de imediato, qualquer violação ou tentativa de violação por terceiros, dos direitos de propriedade da CONTRATADA sobre o objeto da locação;
- Não permitir que os veículos locados sejam operados por funcionários inabilitados;
- Promover, por meio do Fiscal do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências (estacionamento) para a execução dos serviços de remoção dos veículos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada ou por seus prepostos;
- Supervisionar a execução dos serviços, por intermédio do Fiscal do Contrato designado especialmente para acompanhar e fiscalizar.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Deverá efetuar o transporte dos funcionários e pessoas autorizadas nos horários e itinerários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive as alterações posteriores que se fizerem necessário.
- Buscar os funcionários ou pessoas autorizadas pela secretaria nos locais determinados pelo CONTRATANTE.
- Tratar com cortesia e urbanidade as pessoas autorizadas, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município.



- d) Responder, direta ou indiretamente, por qualquer dano causado ao CONTRATANTE, aos servidores ou a terceiros, por dolo ou culpa.
- e) Cumprir as determinações do CONTRATANTE.
- f) Submeter os veículos à vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito.
- g) Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas.
- h) Manter os veículos sempre limpos.
- i) Manter os veículos em condições ideais de segurança.
- j) Arcar com as despesas referentes aos serviços, objeto da presente licitação, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados
- l) Não poderá cobrar qualquer valor aos funcionários ou pessoas autorizadas pela secretaria.
- m) Assumir todas as responsabilidades inerentes a sua atividade, inclusive as despesas/indenizações decorrentes de eventuais acidentes, abrangendo os danos pessoais e materiais, multas e outras que venham a ocorrer no horário de transporte, bem como durante este, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade.
- n) Deverá manter os veículos sempre limpos e em condição de segurança;
- o) Deverá submeter os veículos, a qualquer momento, a vistorias técnicas pela Secretaria Municipal de Administração ou a ordem desta;
- p) Deverá cumprir toda a legislação relativa ao transporte de pessoas, em especial, com relação ao condutor do veículo, o qual deverá ser devida e previamente identificado e deverá juntar a documentação prescrita por lei;

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
  - b.1) advertência;
  - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
  - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

[Assinatura]

[Assinatura]

b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

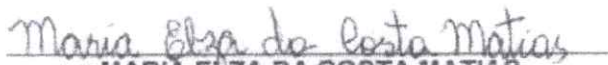
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

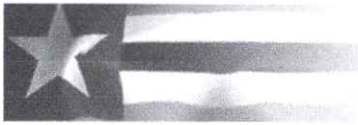
Fica eleito o Foro desta cidade de Vitorino Freire/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brejo de Areia - MA, 06 de janeiro de 2020.

  
MÁRIA ELZA DA COSTA MATIAS  
Secretário Municipal de Educação

  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 15.492.669/0001-15 **Inscrição Estadual:** 12.514982-4

**Razão Social:** PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE CORONEL COLARES MOREIRA

**Número:** 100 **Complemento:** SALA 219 EDIF LOS ANGELES

**Bairro:** JARDIM RENASCENCA

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65075441 **DDD:** **Telefone:** 84012610

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 28/03/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 25/06/2023

**Número da Consulta:**

MODALIDADE  
P.A. 116-2023  
FLS 198

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

MODALIDADE 16016-2023  
P.A. 116-2023  
FLS. 196  
A. SIM...



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
Cidade Heroica

MODALIDADE	116-2023
P.A.	116-2023
FLS.	200
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e T.I.V.F";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;



PREFEITURA DE  
SÃO LUÍS

MODALIDADE  
016-2012  
P.A. 116-2013  
FLS. 201  
Assinatura

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

**CONSIDERANDO** que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários.

**EXPEDE** a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Funte a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.

Assinatura



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
MARANHÃO

MODALIDADE	RE 016-2023
P.A	166-2023
FLS	202

*[Handwritten signature]*

**Parágrafo Único.** Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

**Art. 4º.** As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>>.

**Art. 5º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

**Art. 7º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

*[Handwritten signature]*

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda





PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
Cidade do Maranhão

MODALIDADE	016-2023
P.A.	116-2023
FLS.	203
ASSINATURA	<i>[Assinatura]</i>

## ANEXO I

### MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

 <b>PREFEITURA DE SÃO LUÍS</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>CERTIDÃO NEGATIVA</b> <b>NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO</b> Validade: #validade	
<small>REPRODUTIBILIDADE</small>	
<p>CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.</p>	
<b>DADOS DA PESSOA FÍSICA</b>	
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
<b>OCUPAÇÃO PRINCIPAL</b>	
#codigo cbo - #descricao cbo	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #município - #uf	CEP: #cep
<p>A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracao extenso sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.</p>	
<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em <a href="https://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacao/certidao">https://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacao/certidao</a></p>	
<p><b>"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."</b></p>	
<small>#numempresario</small>	

*[Assinatura]*




PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
Cidade de São Luís - Maranhão

MODALIDADE  
Pe 016-2023  
P.A. 116-2023  
FLS. 204  
Ass: [Assinatura]

**ANEXO II**

**MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA**

		#parcodepessoa: #pado
<b>PREFEITURA DE SÃO LUÍS</b>		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
<b>CERTIDÃO NEGATIVA</b>		
Número da Certidão: #numerocertidao		
Validade: #validade		
<p><u>CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262 DA LEI 3.758 DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.</u></p>		
<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA</b>		
CNPJ: #cptnpj	Inscrição Municipal: #inscnaomunicipal	
Razão Social: #razao		
<b>ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>		
#cnae - #nomeatividade		
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>		
Logradouro: #tpoilogradouro #endereco		
Numero: #numero	Complemento: #complemento	
Bairro: #bairro		
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep	
<p>A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso, sob o código de autenticação nº #codigoverificacao</p> <p style="text-align: center;">A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em: <a href="https://atm.semfazsaos.luis.ma.gov.br/validacao/certidao">https://atm.semfazsaos.luis.ma.gov.br/validacao/certidao</a></p> <p style="text-align: center;"><b>"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."</b></p>		
#1-numerocertidao		



PREFEITURA DE  
SÃO LUÍS  
Cidade de Turismo e Cultura

MODALIDADE 23  
P.A. 116-2023  
FLS. 205  
A. 11/2023

### ANEXO III

## MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

	
PREFEITURA DE SÃO LUÍS	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA	
NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO	
Validade #validade	
<p>CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR NESTA DATA, PÉNDENCIAS CADASTRAVAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS, OU QUE VENHAM A SER APURADOS.</p>	
<b>DADOS DA PESSOA FÍSICA</b>	
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
<b>OCUPAÇÃO PRINCIPAL</b>	
#codigo cbo #descricao cbo	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO</b>	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep
<p>A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.</p>	
<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em: <a href="http://sistemasefaz.saoluism.ma.gov.br/validacao-certidao">http://sistemasefaz.saoluism.ma.gov.br/validacao-certidao</a></p>	
<p><b>"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."</b></p>	



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
Município do Brasil

DEMOCRACIA  
P.A. 116-2023  
FLS. 206  
AUTENTICAÇÃO

## ANEXO IV

### MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#título de identificação



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO**

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÉNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

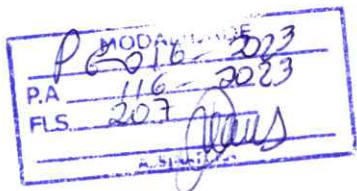
DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em:  
<https://stm.senfaz.sao-luis.ma.gov.br/validaocertidao>

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

*[Handwritten signature]*



CERTIFICADO  
1020230092141555



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008011052023

Validade: 03/10/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 15.492.669/0001-15	Inscrição Municipal: 81742006
Razão Social: PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA	
Número: 100	Complemento: SALA 219 EDIF LOS ANGELES
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **05 de junho de 2023 às 16:29**, sob o código de autenticidade nº **766F2D045B5BFA4B448CF2F63725E051**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 045286/23

**Data da**

24/06/2023 09:43:31

**Inscrição Estadual:** 125149824

**CPF/CNPJ:** 15492669000115

**Razão Social:** PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

**Endereço:** AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 219 EDIF LOS ANGELES CEP:

**fone:** (98)84012610

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/10/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

MODALIDADE 2023  
P.A. 116-2023  
FLS. 209  
*[Assinatura]*



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 152751/23

**Data da**

24/06/2023 09:41:00

**Inscrição Estadual:** 125149824

**CPF/CNPJ:** 15492669000115

**Razão Social:** PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

**Endereço:** AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 219 EDIF LOS ANGELES CEP:

**fone:** (98)84012610

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 22/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

//portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

MODALIDADE	16-016-2023
P.A.	116-2023
FLS.	210
ASSINATURA	

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.492.669/0001-15  
**Razão Social:** PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA  
**Endereço:** AV CORONEL COLARES MOREIRA 100 SL 219 ED LOS ANG / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2023 a 12/07/2023

**Certificação Número:** 2023061301514200499101

Informação obtida em 25/06/2023 16:32:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



INSC. ESTADUAL: 12.514.982-4

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 06/07/2022

RAZÃO SOCIAL: PROJEX CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA

MODALIDADE  
116-2023  
FLS 211

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 15.492.669/0001-15 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: PROJEX CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21201263391 CAPITAL SOCIAL: 500.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 01/02/2017 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS  
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --  
 DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: 3800  
 CORREIO ELETRÔNICO: PROJEXCONSTRUÇOES@GMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65075-441 ENDEREÇO AVE CORONEL COLARES MOREIRA NÚMERO: 100  
 COMPLEMENTO: SALA 219 EDIF LOS ANGELES BAIRRO: JARDIM RENASCENCA  
 PONTO DE REFERENC.: EDIFICIO LOS ANGELES ESTADO: MA  
 CIDADE: SAO LUIS FAX: --  
 TELEFONE: (98)8401-2610  
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO AVE CORONEL COLARES MOREIRA NÚMERO: 100  
 COMPLEMENTO: SALA 219 EDIF LOS ANGELES BAIRRO: JARDIM RENASCENCA  
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
 CIDADE: SAO LUIS FAX: --  
 TELEFONE: (98)8401-2610  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
3	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
6	4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
7	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
9	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
10	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
11	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
12	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAgens
13	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
14	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
15	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
16	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
17	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
18	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
19	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
20	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
21	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
22	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
23	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
24	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
25	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
26	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES	3 - CONTADOR
98058991368	ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA	205 - ADMINISTRADOR
98058991368	ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

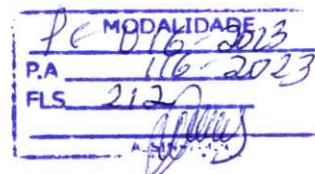
OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/02/2017	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



De 016 de 2023  
P.A. 116 de 2023  
FLS 213  
ASINP



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

81742006

**CPF/CNPJ**

15.492.669/0001-15

**NÚMERO DE CONTROLE**

92120232739642

**RAZÃO SOCIAL**

PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

**NOME FANTASIA**

PROJEX ENG CONST E COMERCIO LTDA

**LOCALIZAÇÃO**

AV CORONEL COLARES MOREIRA SALA 219 EDIF LOS ANGELES Nº 100, JARDIM RENASCENCA  
65075441 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

21110200 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

421200000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2023**

**10FB127C5493ABF3A2287C6D247315E9**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

MODALIDADE  
P.A. 116-2023  
FLS. 214  
A. S. S. S. S.

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.492.669/0001-15  
Certidão n°: 29609540/2023  
Expedição: 24/06/2023, às 09:48:39  
Validade: 21/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.492.669/0001-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MODALIDADE	P 016-2023
P.A.	116-2023
FLS.	215
A.SIN.	[Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA  
CNPJ: 15.492.669/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:55 do dia 24/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2023.

Código de controle da certidão: **FCC6.0EBF.0C00.2762**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.492.669/0001-15</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/05/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>1.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>3.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>2.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV CORONEL COLARES MOREIRA</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 219 EDIF LOS ANGELES</b>
EP <b>5.075-441</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PROJEXCONSTRUCOES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8401-2610</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/10/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2023** às **16:53:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

MODALIDADE	116-2023
P.A.	217
FLS.	
A. SINA	



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.492.669/0001-15</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/05/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PROJEX CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>V CORONEL COLARES MOREIRA</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 219 EDIF LOS ANGELES</b>
EP <b>65.075-441</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>	TELEFONE <b>(98) 8401-2610</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PROJEXCONSTRUÇOES@GMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/10/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2023** às **16:53:48** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 57292023

Código de validação: 344666F975

Número da guia: 23057301001530591.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia quinze (15) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido

**Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **15.492.669/0001-15**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/06/2023 12:11 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 57292023 / Código: 344666F975  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



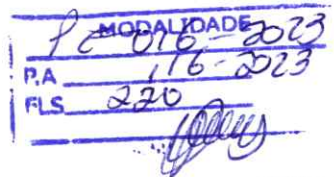
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA			Protocolo: MAC2302760858		
NIRE : 21201263391 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201263391	CNPJ 15.492.669/0001-15	Data de Ato Constitutivo 08/05/2012	Início de Atividade 16/04/2012		
Endereço Completo ida CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 100, SALA 219 EDIF LOS ANGELES, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCLICETAS, CAMINHOS, REBOQUES E SIMILARES) CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL LIMPEZA DE EDIFÍCIOS APOS O TERMINO DA FASE DE CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FRANCISCO SANTOS SERRA	CPF/CNPJ 980.589.913-68	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA		CPF 980.589.913-68	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/03/2023	Número 20230314759	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2023, às 11:10:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5P1TXSXW.

MAC2302760858

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PROJEX CONSTRUCOES E LOGACOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302760887
NIRE 21201263391 CNPJ 15.492.669/0001-15		Situação ATIVA Status SEM STATUS

reço Completo CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 100, SALA 219 EDIF LOS ANGELES, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230314759	09/03/2023	BALANCO
002	21201263391	06/07/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20220841578	06/07/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21201263391	06/07/2022	TRANSFORMACAO
223	20220438714	08/04/2022	BALANCO
902	20211529010	30/11/2021	REVOGACAO DE DETERMINACAO JUDICIAL
902	20211122793	18/10/2021	OUTROS
223	20210339039	09/03/2021	BALANCO
002	20200861301	08/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200162730	28/02/2020	BALANCO
223	20190036869	04/02/2019	BALANCO
223	20180044567	09/02/2018	BALANCO
002	20170383210	25/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170383210	25/05/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
315	20170308766	23/03/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21600050758	23/03/2017	TRANSFORMACAO
	20170258360	15/03/2017	BALANCO
	20160869382	27/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130822264	12/12/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130722472	10/10/2013	BALANCO
315	20120276828	08/05/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200783502	08/05/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2023, às 11:11:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OHMUOPAZ.



MAC2302760887

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



MODALIDADE	DE 016-2023
P.A	116-2023
FLS	221

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CHARLES CUNHA DOMINICES
REGISTRO.....	: MA-010094/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.298.693-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/06/2023 as 09:41:53.

Válido até: 12/09/2023.

Código de Controle: 712590.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



MODALIDADE	2023
P.A.	116-2023
FLS.	222

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12303173160 em 08/03/2023, protocolo 230314163. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Número de Registro:	21201263391
CNPJ:	15492669000115
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES	MA010094
98058991368	ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/03/2023 17:19 SOB N° 20230314163.  
PROTOCOLO: 230314163 DE 08/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12303173160. NIRE: 21201263391.  
PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/03/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, município São Luís, CNPJ nº 15.492.669/0001-15, Número de Registro (NIRE) 21201263391.

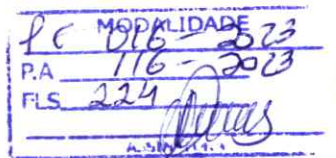
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/05/2012

A: 1stitutivo: 21200783502

São Luís, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
CHARLES CUNHA DOMINICES  
CONTADOR  
CRC/MA 010094

\_\_\_\_\_  
ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA  
Administrador, Sócio  
CPF 980.589.913-68



## Livro Diário Nº. 7

ADMIN

Fortes AC Contábil 6.14.0

Empresa: PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 15.492.669/0001-15

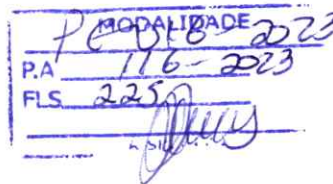
Período: 15/02/2022 a 31/12/2022

Endereço: Av Coronel Colares Moreira, 100, Sala 219, Edif Los Angeles, Jardim Renascença, São Luis – Ma, Cep: 65.075-441

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/01/2022	10027	6.02	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	500.000,00
Histórico:	BALANÇO ANTERIOR							
01/01/2022	10028	1.01.01.01.01.0001	0001	001	6.02	0001	001	500.000,00
Histórico:	APROPRIAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL							
<b>Totais do mês de março:</b>								<b>500.000,00</b>
28/06/2022	10091	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	98.213,20
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
<b>Totais do mês de Junho:</b>								<b>98.213,20</b>
15/07/2022	10032	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	12.234,10
Histórico:	Pg.despesas ref. Manutenção veiculos							
16/07/2022	10059	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	22.076,30
Histórico:	Rec.receita de serviços							
23/07/2022	10060	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	22.234,86
Histórico:	Rec.receita de serviços							
07/2022	10057	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	15.023,12
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022							
07/2022	10057	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	17.787,45
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 07/2022							
30/07/2022	10058	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	7.068,10
Histórico:	PAG REF FGTS MES 07/2022							
30/07/2022	10102	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	14.087,12
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
30/07/2022	10134	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	14.598,55
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES MES 07/2022							
<b>Totais do mês de Julho:</b>								<b>125.105,60</b>
05/08/2022	10144	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	11.098,20
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIOS MES 07/2022							
06/08/2022	10127	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	487,32
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 07/2022							
09/08/2022	10061	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	5.123,30
Histórico:	Rec.receita de serviços							
09/08/2022	10092	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	13.234,20
Histórico:	Rec.receita de serviços							
17/08/2022	10063	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	15.376,80
Histórico:	Rec.receita de serviços							
19/08/2022	10152	1.07.04.01.01.0004	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	11.397,35
Histórico:	Pg.despesas ref. REFORMA VEICULO							
08/2022	10062	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	15.123,20
Histórico:	Rec.receita de serviços							
20/08/2022	10135	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	11.082,30
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES MES 07/2022							
23/08/2022	10033	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	523,20
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de caixa de correspondência							
29/08/2022	10093	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	15.297,70
Histórico:	Rec.receita de serviços							
31/08/2022	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	508,20
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022							
31/08/2022	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	625,21
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022							
31/08/2022	10071	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	11.082,80
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 08/2022							
31/08/2022	10072	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	701,23
Histórico:	PAG REF FGTS MES 08/2022							
31/08/2022	10105	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	5.308,30
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSO							
31/08/2022	10136	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	11.208,30
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 08/2022							
31/08/2022	10155	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	12.398,90
Histórico:	Pg.despesas ref. combustivel							
31/08/2022	10156	1.07.04.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	13.054,33

Continua...

## Livro Diário Nº. 7

ADMIN  
Fortes AC Contábil 6.14.0

Empresa: PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 15.492.669/0001-15

Período: 15/02/2022 a 31/12/2022

Endereço: Av Coronel Colares Moreira, 100, Sala 219, Edif Los Angeles, Jardim Renascença, São Luis – Ma, Cep: 65.075-441

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de mesas, cadeiras, armarios para escritorio							
								<b>Totais do mês de Agosto:</b>
								<b>153.630,84</b>
05/09/2022	10065	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	11.234,30
Histórico:	Rec.receita de serviços							
05/09/2022	10145	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	11.309,35
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 08/2022							
06/09/2022	10067	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	12.341,26
Histórico:	Rec.receita de serviços							
07/09/2022	10128	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	701,23
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 08/2022							
12/09/2022	10094	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	4.098,44
Histórico:	Rec.receita de serviços							
12/09/2022	10108	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	11.987,23
Histórico:	Rec.receita de serviços							
12/09/2022	10034	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	12.098,12
Histórico:	Pg.despesas diversas							
12/09/2022	10137	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	11.038,23
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 08/2022							
30/09/2022	10073	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	842,20
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022							
30/09/2022	10073	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	11.397,30
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 09/2022							
30/09/2022	10074	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	909,21
Histórico:	PAG REF FGTS MES 09/2022							
30/09/2022	10110	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.308,23
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSOS							
30/09/2022	10138	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	11.098,11
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 09/2022							
								<b>Totais do mês de Setembro:</b>
								<b>102.363,21</b>
05/10/2022	10146	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	11.209,10
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 09/2022							
07/10/2022	10066	1.01.03.01.01.0002						
Histórico:	Rec.receita de serviços							
07/10/2022	10068	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	11.223,87
Histórico:	Rec.receita de serviços							
09/10/2022	10129	2.01.01.03.01.0002	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	12.887,20
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS MES 09/2022							
09/10/2022	10095	1.01.01.02.01.0001						
Histórico:	Rec.receita de serviços							
18/10/2022	10096	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0002	0001	001	3.098,10
Histórico:	Rec.receita de serviços							
20/10/2022	10139	2.01.01.03.03.0010						
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 09/2022							
22/10/2022	10069	1.01.03.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	10.397,44
Histórico:	Rec.receita de serviços							
28/10/2022	10097	1.01.01.02.01.0001						
Histórico:	Rec.receita de serviços							
31/10/2022	10075	3.01.01.07.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	12.122,34
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022							
31/10/2022	10075	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	901,29
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 10/2022							
31/10/2022	10076	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	5.297,13
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 10/2022							
31/10/2022	10077	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	983,46
Histórico:	PAG REF FGTS MES 10/2022							
31/10/2022	10112	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.201,13
Histórico:	Pg.despesas ref. DIVERSOS							
31/10/2022	10140	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	3.344,23
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 10/2022							
								<b>Totais do mês de Outubro:</b>
								<b>109.138,35</b>

Continua...



## Livro Diário Nº. 7

ADMIN

Fortes AC Contábil 6.14.0

Empresa: PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 15.492.669/0001-15

Período: 15/02/2022 a 31/12/2022

Endereço: Av Coronel Colares Moreira, 100, Sala 219, Edif Los Angeles, Jardim Renascença, São Luis – Ma, Cep: 65.075-441

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
05/11/2022	10147	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	11.345,12
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 10/2022							
08/11/2022	10098	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	11.308,30
Histórico:	Rec.receita de serviços							
09/11/2022	10131	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	801,40
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS 10/2022							
20/11/2022	10141	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.234,90
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 10/2022							
28/11/2022	10035	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	11.397,23
Histórico:	compra de 4 Pneus							
28/11/2022	10064	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	11.208,18
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 884							
28/11/2022	10070	1.01.03.01.01.0003	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	11.234,75
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 887							
30/11/2022	10036	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	809,34
Histórico:	Pg.despesas ref. materias							
30/11/2022	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	5.298,39
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022							
30/11/2022	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0003	0001	001	8.330,47
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022							
30/11/2022	10078	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	7.303,29
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 11/2022							
30/11/2022	10079	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	513,39
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 11/2022							
30/11/2022	10080	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	608,23
Histórico:	PAG REF FGTS MES 11/2022							
30/11/2022	10081	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0051	0001	001	308,38
Histórico:	VALE TRANSPORTE 11/2022							
30/11/2022	10086	1.01.05.01.03.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	10.393,10
Histórico:	PAG ADIANTAMENTO DE 13º 11/2022							
30/11/2022	10116	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.01.01.07.03.0001	0001	001	5.312,15
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
30/11/2022	10118	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	6.208,38
Histórico:	Pg.despesas ref. diversos							
30/11/2022	10142	3.01.01.01.03.0007	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	8.097,28
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 11/2022							
30/11/2022	10149	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	9.307,22
Histórico:	Pg.despesas ref. ADIANTAMENTO DE DECIMO TERCEIRO							
<b>Totais do mês de Novembro:</b>								<b>123.019,50</b>
02/12/2022	10037	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	572,38
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais							
02/12/2022	10038	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	465,28
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de materiais							
02/12/2022	10039	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	577,23
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de brita							
03/12/2022	10040	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.321,28
Histórico:	Pg.despesas diversas							
05/12/2022	10041	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.827,10
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de ferros - nf 3411							
05/12/2022	10148	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.376,34
Histórico:	Pg.despesas ref. SALARIO MES 11/2022							
06/12/2022	10042	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	503,19
Histórico:	Pg.despesas ref. compra gasolina							
09/12/2022	10099	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	1.277,26
Histórico:	Rec.receita de serviços nf 11							
10/12/2022	10132	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	376,23
Histórico:	Pg.despesas ref. FGTS 11/2022							
11/12/2022	10043	3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	271,18
Histórico:	Pg.despesas ref. fardamento							
11/12/2022	10044	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	155,14
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de areia							

Continua...





## Livro Diário N.º 7

ADMIN

Fortes AC Contábil 6.14.0

Empresa: PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 15.492.669/0001-15

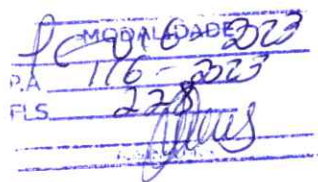
Período: 15/02/2022 a 31/12/2022

Endereço: Av Coronel Colares Moreira, 100, Sala 219, Edif Los Angeles, Jardim Renascença, São Luis – Ma, Cep: 65.075-441

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
12/12/2022	10045	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.500,00
Histórico:	Pg.despesas administrativo							
13/12/2022	10046	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	255,80
Histórico:	Pg.despesas ref. compra de material							
13/12/2022	10047	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	875,20
Histórico:	Pg.despesas diversas							
14/12/2022	10048	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	420,00
Histórico:	Pg.despesas diversas							
16/12/2022	10049	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	632,27
Histórico:	Pg.despesas administrativas							
17/12/2022	10051	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.512,17
Histórico:	Pg.despesas ref. cimento							
18/12/2022	10050	3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	302,21
Histórico:	Pg.despesas ref. epi funcionarios - nf 1987							
18/12/2022	10052	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.382,15
Histórico:	Pg.despesas administrativas							
22/12/2022	10100	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0003	0001	001	1.297,39
Histórico:	Rec.receita de serviços nf							
20/12/2022	10053	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	397,21
Histórico:	Pg. despesas administrativas							
20/12/2022	10087	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	268,11
Histórico:	PAG FGTS ADIANTAMENTO 13º12/2022							
20/12/2022	10088	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	234,80
Histórico:	PAGT DE 13º SALARIO 12/2022							
20/12/2022	10088	3.01.01.07.01.0044	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.712,83
Histórico:	PAGT DE 13º SALARIO 12/2022							
20/12/2022	10143	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.512,34
Histórico:	Pg.despesas ref. SIMPLES 11/2022							
20/12/2022	10150	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.530,03
Histórico:	Pg.despesas ref. DECIMO TERCEIRO							
26/12/2022	10054	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.387,12
Histórico:	Pg.despesas ref. madeirite e tabua - nf 2233							
30/12/2022	10055	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	412,23
Histórico:	Pg.despesas ref. materiais de aplicação em obra - nf 1283							
31/12/2022	10082	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.918,47
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022							
31/12/2022	10082	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	11.283,11
Histórico:	PROVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO 12/2022							
31/12/2022	10083	2.01.01.03.01.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	211,39
Histórico:	PAG REF SALARIO FAMILIA MES 12/2022							
31/12/2022	10084	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.544,29
Histórico:	PAG REF FGTS MES 12/2022							
31/12/2022	10085	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.07.01.0051	0001	001	301,08
Histórico:	VALE TRANSPORTE 12/2022							
31/12/2022	10123	2.01.01.07.03.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.397,12
Histórico:	Pg.despesas ref. emprestimo							
31/12/2022	10124	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	2.531,28
Histórico:	Pg.despesas ref. diversas							
31/12/2022	10151	3.01.01.07.01.0051	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.812,64
Histórico:	Pg.despesas ref. VALE TRANSPORTE							
31/12/2022	10153	1.07.04.21.01.0001	0001	001	1.07.04.01.01.0004	0001	001	1.230,46
Histórico:	Pg.despesas ref. com depreciação							
31/12/2022	10154	1.07.04.21.01.0002	0001	001	1.07.04.01.01.0003	0001	001	120,44
Histórico:	Pg.despesas ref. depreciação de betoneira							
31/12/2022	10157	1.07.04.21.01.0003	0001	001	1.07.04.01.01.0005	0001	001	1.091,33
Histórico:	Pg.despesas ref. depreciação de moveis e utensilios							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				12.287,20
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				10.117,10
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				7.239,76

Continua...

## Livro Diário Nº. 1



ADMIN

Fortes AC Contábil 6.14.0

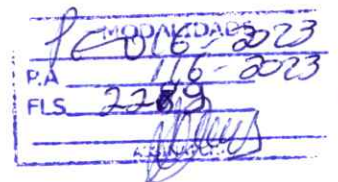
Empresa: PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 15.492.669/0001-15

Período: 15/02/2022 a 31/12/2022

Endereço: Av Coronel Colares Moreira, 100, Sala 219, Edif Los Angeles, Jardim Renascença, São Luis – Ma, Cep: 65.075-441

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				25.207,38
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				34.765,44
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				18.292,30
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				1.807,50
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				5.297,10
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158	3.01.01.01.01.0006	0001	001				131.210,50
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				2.07.07.01.01.0001	0001	001	12.287,20
Histórico:	lucros do período							
2/2022	10158				3.01.01.01.03.0007	0001	001	10.117,10
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				3.01.01.07.01.0003	0001	001	7.239,76
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				3.01.01.07.01.0013	0001	001	25.207,38
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				3.01.01.07.01.0024	0001	001	34.765,44
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				3.01.01.07.01.0044	0001	001	18.292,30
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				3.01.01.07.01.0052	0001	001	1.807,50
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				3.01.01.07.01.0066	0001	001	5.297,10
Histórico:	encerramento do bl							
31/12/2022	10158				3.01.01.07.01.0074	0001	001	131.210,50
Histórico:	encerramento do bl							
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>								<b>246.224,28</b>

## Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA.

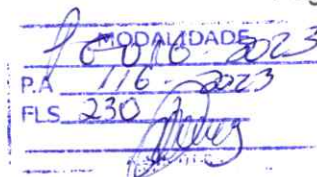
São Luís, 31/12/2022

---

CHARLES CUNHA DOMINICES  
CONTADOR  
CRC/MA 010094

---

ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA  
Administrador, Sócio  
CPF 980.589.913-68



## ASSINATURA ELETRÔNICA

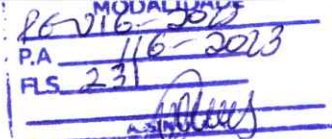
Certificamos que o ato da empresa PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
98058991368	ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/03/2023 17:19 SOB N° 20230314163.  
PROTOCOLO: 230314163 DE 08/03/2023. NIRE: 21201263391.  
PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/03/2023  
empresafacil.ma.gov.br



# PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CNPJ : 15.492.669/0001-15

Av Coronel Colares Moreira, 100, Sala 219, Edif Los Angeles, Jardim Renascença, São Luis/MA CEP: 65.075-441

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

NIRE: 21201263391

Competencia: 01/01/2022 A 31/12/2022

CONTA CONTABIL	TITULO	VALORES
1	<b>ATIVO</b>	1.237.709,45
11	CIRCULANTE	674.943,44
111	DISPONIVEL	190.441,98
111.1	CAIXA	87.607,74
111.2	BANCOS C/ MOVIMENTO	
2.10	CORRENTES	102.834,24
112	REALIZAVEL	484.501,46
112.1	ESTOQUE	108.208,23
112.1.01	ALMOXARIFADO	108.208,23
112.2	CONTAS A RECEBER	376.293,23
112.2.01	CLIENTES POR EMPREITADA	376.293,23
12	NÃO CIRCULANTE	
122	IMOBILIZADO	562.766,01
122.1	VALOR ORIGINAL	647.318,69
122.1.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	263.823,23
122.1.04	MOVEIS E UTENSILIOS	185.287,34
122.1.05	VEICULOS	198.208,12
122.2	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-84.552,68
2.03	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-26.382,32
2.04	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-18.528,73
122.2.05	(-) VEICULOS	-39.641,62
<b>ATIVO</b>		<b>1.237.709,45</b>

SÃO LUÍS /MA, 31 de Dezembro de 2022

ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA  
CPF: 980.589.913-68  
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES  
CONTADOR  
CRC/MA: 010094/O-1  
CPF: 007.298.693-00

**PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**

**CNPJ : 15.492.669/0001-15**

**Av Coronel Colares Moreira, 100, Sala 219, Edif Los Angeles, Jardim Renascença, São Luis/MA CEP: 65.075-441**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**

**NIRE: 21201263391**

**Competencia: 01/01/2022 A 31/12/2022**

			VALORES
2	<b>PASSIVO</b>		1.237.709,45 -
21	CIRCULANTE		105.592,82 -
211	FORNECEDORES		57.298,10 -
212	OBRIGAÇÕES FISCAIS		14.827,12 -
212.1	IMPOSTOS A RECOLHER	14.827,12	
213	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		6.085,48 -
213.1	INSS A RECOLHER	3.098,23	
213.2	FGTS A RECOLHER	2.987,25	
214	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		27.382,12 -
214.1	SALARIOS A PAGAR	27.382,12	
24	PATRIMONIO LIQUIDO		1.132.116,63 -
241	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		500.000,00 -
241.1	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00	
241.1.01	CAPITAL SOCIAL	500.000,00	
242	RESERVA		80.283,27 -
242.1	RESERVA DE LUCROS	80.283,27	
249	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		551.833,36 -
249.1	LUCROS ACUMULADOS	551.833,36	
<b>PASSIVO</b> →			<b>1.237.709,45 -</b>

SÃO LUÍS /MA, 31 de Dezembro de 2022

ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA  
CPF: 980.589.913-68  
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES  
CONTADOR  
CRC/MA: 010094/O-1  
CPF: 007.298.693-00



## PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CNPJ : 15.492.669/0001-15

Av Coronel Colares Moreira, 100, Sala 219, Edif Los Angeles, Jardim Renascença, São Luis/MA CEP: 65.075-441

NIRE: 21201263391

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	R\$	1.687.229,12
Prestação de Serviços	R\$	1.687.229,12
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	R\$	284.381,77
Devoluções de Vendas	R\$	-
Abatimentos	R\$	3.298,12
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas	R\$	281.083,65
<b>= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	R\$	1.402.847,35
<b>(-) CUSTO MERCAD./SERV./PRODUTOS VENDIDOS</b>	R\$	631.998,17
<b>= LUCRO BRUTO</b>	R\$	770.849,18
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	R\$	47.565,49
Despesas Com Vendas	R\$	37.692,34
Despesas Administrativas	R\$	9.873,15
<b>(-) DESPESAS DE PESSOAL</b>	R\$	130.484,18
(-) Ordenados, Salários e Gratificações, Idenizações, Rescisão	R\$	97.197,54
(-) Férias	R\$	9.023,12
(-) Décimo Terceiro	R\$	8.387,06
(-) INSS	R\$	8.668,04
(-) FGTS	R\$	7.208,42
<b>(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	R\$	15.038,12
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	R\$	15.038,12
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS</b>	R\$	25.928,03
(-) Despesas Financeiras	R\$	25.928,03
<b>(=) TOTAL DESPESAS</b>	R\$	219.015,82
<b>(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	R\$	551.833,36

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA  
CPF: 980.589.913-68  
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES  
CONTADOR  
CRC/MA: 010094/O-1  
CPF: 007.298.693-00



## PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CNPJ : 15.492.669/0001-15

Av Coronel Colares Moreira, 100, Sala 219, Edif Los Angeles, Jardim Renascença, São Luis/MA CEP: 65.075-441

NIRE: 21201263391

### INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

#### INDICADORES DE LIQUIDEZ 2022

##### LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} \qquad LC = \frac{674.943,44}{105.592,82} \qquad LC = 6,391944$$

##### SOVÊNCIA GERAL

$$G = \frac{\text{TOTAL ATIVO}}{\text{PC + EXIGIVEL LONGO PRAZO}} \qquad ISG = \frac{1.237.709,45}{105.592,82} \qquad ISG = 11,72153$$

##### LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \qquad LG = \frac{674.943,44}{105.592,82} \qquad LG = 6,391944$$

##### LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{AC}{PC} \qquad LS = \frac{674.943,44}{105.592,82} \qquad LS = 6,391944$$

##### INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$T = \frac{(PC + PELP)}{\text{TOTAL ATIVO}} \qquad IET = \frac{105.592,82}{1.237.709,45} \qquad IET = 0,085313$$

São Luís/MA, 31 de Dezembro de 2022.

ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA  
CPF: 980.589.913-68  
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES  
CONTADOR  
CRC/MA: 010094/O-1  
CPF: 007.298.693-00



## PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

CNPJ : 15.492.669/0001-15

Av Coronel Colares Moreira, 100, Sala 219, Edif Los Angeles, Jardim Renascença, São Luis/MA CEP: 65.075-441

NIRE: 21201263391

### INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

#### LEGENDA :

**AC =** ATIVO CIRCULANTE  
**ARLP=** ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO  
**PC=** PASSIVO CIRCULANTE  
**PELP=** PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

São Luís/MA, 31 de Dezembro de 2022.

ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA

CPF: 980.589.913-68

Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES

CONTADOR

CRC/MA: 010094/O-1

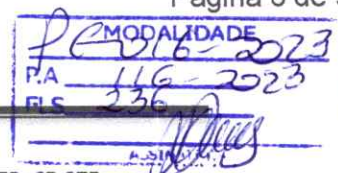
CPF: 007.298.693-00

**PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**

CNPJ : 15.492.669/0001-15

Av Coronel Colares Moreira, 100, Sala 219, Edif Los Angeles, Jardim Renascença, São Luis/MA CEP: 65.075-441

NIRE: 21201263391

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Empresa: PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 15.492.669/0001-15.

**Nota 1 - Contexto Operacional****1.1 - Apresentação**

Denominação social de: PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, com sede na cidade de São Luis/MA, Av Coronel Colares Moreira, 100, Sala 219 Edif Los Angeles, Jardim Renascença,, Cep: 65.075-441, inscrita no CNPJ: 15.492.669/0001-15, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21201263391.

**1.2 - Regime tributário**

A empresa é optante pelo regime tributário do **SIMPLES NACIONAL**.

**1.3 - Seguirentos/atividades**

41.20-4-00 - Construção de edifícios

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

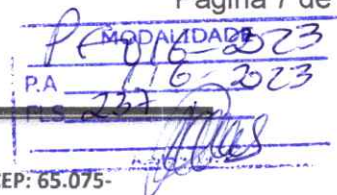
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

**PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**

CNPJ : 15.492.669/0001-15

Av Coronel Colares Moreira, 100, Sala 219, Edif Los Angeles, Jardim Renascença, São Luis/MA CEP: 65.075-441

NIRE: 21201263391

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras****2.1 - Fundamentos legal**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**2.2 - Práticas Contábeis**

Regime de competência

**2.3 - Direitos e obrigações**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**2.4 - Aplicações financeiras**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

**2.5 - Receitas da empresa**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

**2.6 - Despesas da empresa**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

**Nota 3 - PATRIMONIO LÍQUIDO****3.1- Capital Social**

O Capital Social é de R\$ 500.000,00, dividido em 500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Titular: ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA, com

Participação de 100% do capital.

MODALIDADE  
P.A. 116-2023  
FLS 238

**PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**

CNPJ : 15.492.669/0001-15

Av Coronel Colares Moreira, 100, Sala 219, Edif Los Angeles, Jardim Renascença, São Luis/MA CEP: 65.075-441

NIRE: 21201263391

**3.2- Resultado do Exercício**

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL : Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

SÃO LUÍS /MA, 31 de Dezembro de 2022

ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA

CPF: 980.589.913-68

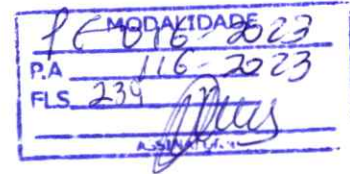
Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES

CONTADOR

CRC/MA: 010094/O-1

CPF: 007.298.693-00



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
98058991368	ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023 08:14 SOB N° 20230314759.  
PROTOCOLO: 230314759 DE 08/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303184048. CNPJ DA SEDE: 15492669000115.  
NIRE: 21201263391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.  
PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MODALIDADE 076-2023  
P.A. 116-2023  
FLS 240  
*[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2228083936

NOME  
ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
0959305980 GEJUSPC MA

CPF 980.589.913-68 DATA NASCIMENTO 12/01/1963

FILIAÇÃO  
JURANDIR COSTA SERRA  
IRACILDA SANTOS SERRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO 03948025798 VALIDADE 22/09/2031 1ª HABILITAÇÃO 09/10/2006

OBSERVAÇÕES

*[Assinatura]*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 23/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59629644046  
MA045766754

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



## ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE LTDA

**ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido na cidade de Viana – Ma em 12/01/1983, portador da CNH N.º 03948025798 expedida pelo DETRAN/MA e CPF n.º 980.589.913-68, residente e domiciliado nesta cidade de São Luis - Ma, sito na Rua do Bronze, Quadra 13, Casa 04, Bairro Residencial Canaã, Cep 65049-379, titular da empresa PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita CNPJ sob n.º.15.492.669/0001-15, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n.º. 21600050758 em 08/05/2012, com sede na Avenida Colares Moreira, n.º 100, Sala 219, Edifício Los Angeles, Jardim Renascença, Cep 65075-441, São Luis – MA, resolve alterar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O titular, resolve alterar o tipo jurídico de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**CLÁUSULA SEGUNDA-** A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo ao socio **ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA**, que se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora alterada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O sócio declara que a sociedade se enquadrará como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC n.º 123, de 2006)

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa que gira sob o nome empresarial de **PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** passa a partir desta presente data para **PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**.

E, por estar assim ajustado e acertado, assinará a presente Sociedade Limitada que se regerá, doravante, pelo seguinte ATO CONSTITUTIVO:

### ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente ATO CONSTITUTIVO **ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido na cidade de Viana – Ma em 12/01/1983, portador da CNH N.º 03948025798 expedida pelo DETRAN/MA e CPF n.º 980.589.913-68, residente e domiciliado nesta cidade de São Luis - Ma, sito na Rua do Bronze, Quadra 13, Casa 04, Bairro Residencial Canaã, Cep 65049-379, passa a constituir a presente **SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos ao que rege o art. 980- A e parágrafos, C/C do art.1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A LTDA gira sob a denominação de **PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade Limitada tem sua sede na Avenida Colares Moreira, n.º 100, Sala 219, Edifício Los Angeles, Jardim Renascença, Cep 65075-441, São Luis – MA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA  
SOCIEDADE LTDA**

MODALIDADE	PC 016-2013
P.A.	116-2013
FLS.	242

*[Assinatura]*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A LTDA tem por objetivo social:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (onibus, motocicletas, caminhões, reboques e similares)
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção)
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes)
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social desta empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real), dividido entre os sócios da seguinte forma:

<b>ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA</b>	500.000 quotas no valor de R\$ 500.000	
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA  
SOCIEDADE LTDA**

MODALIDADE  
REVISTA 2023  
116-2023  
2437  
[Assinatura]

**CLÁUSULA QUINTA** – Da Declaração de Integralização do Capital:  
O subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEXTA** – A Responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A Sociedade iniciou suas atividades em 08/05/2012 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração e o uso da denominação da sociedade serão exercidos integralmente por **ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA**, socio administrador da empresa, com plenos poderes de gestão.

- **Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo.

São Luis (MA), 05 de Julho de 2022.

---

**ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA**



MOBILIDADE  
116-2023  
244  
ASSINATURA

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
98058991368	ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2022 13:02 SOB N° 21201263391.  
PROTOCOLO: 220841578 DE 06/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208697116. CNPJ DA SEDE: 15492669000115.  
NIRE: 21201263391. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2022.  
PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

MODALIDADE	PE
P.A.	116-2023
FLS	245

**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES  
EIRELI**

**ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido na cidade de Viana – Ma em 12/01/1983, portador da CNH N.º 03948025798 expedida pelo DETRAN/MA e CPF n.º 980.589.913-68, residente e domiciliado nesta cidade de São Luis - Ma, sito na Rua do Bronze, Quadra 13, Casa 04, Bairro Residencial Canaã, Cep 65049-379, titular da empresa PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita CNPJ sob n.º.15.492.669/0001-15, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n.º. 21600050758 em 08/05/2012, com sede na Avenida Colares Moreira, n.º 100, Sala 105, 1º Andar, Jardim Renascença, Cep 65075-441, São Luis – MA, resolve alterar, o referido contrato social pela segunda vez conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1º**

Fica alterado neste ato o endereço da empresa, que funciona Avenida Coronel Colares Moreira, 100, Sala 105, Andar 01, Jardim Renascença, São Luis – Ma, CEP: 65075-441 e passará a funcionar na Avenida Coronel Colares Moreira, 100, Sala 219, Edifício Los Angeles, Jardim Renascença, São Luis – Ma, CEP: 65075-441.

**CLÁUSULA 2º**

Fica alterado o capital da empresa, que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do País. O qual passará a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), integralizado neste ato R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA 3º**

A administração da sociedade continuara a ser exercida pelo titular, com os poderes e atribuições de administrador; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

MODALIDADE	De 016-2023
P.A.	116-2023
FLS.	2467

**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES  
EIRELI**

**CLÁUSULA 4º**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao administrador, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 5º**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA 6º**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 7º**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

São Luís, 05 de Outubro 2020.

---

**ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA**



MODALIDADE  
P.A. 116-2023  
FLS 247  
*[Assinatura]*

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
98058991368	ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020 12:28 SOB N° 20200861301.  
PROTOCOLO: 200861301 DE 08/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004823567. CNPJ DA SEDE: 15492669000115.  
NIRE: 21600050758. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.  
PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO  
CONSTITUTIVO DA EIRELI  
PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

MODALIDADE	010-2023
P.A.	116-2023
FLS.	248

**ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido na cidade de Viana - Ma em 12/01/1983, portador da CNH N.º 03948025798 expedida pelo DETRAN/MA e CPF n.º 980.589.913-68, residente e domiciliado nesta cidade de São Luis - Ma, sito na Rua do Bronze, Quadra 13 Anil, Casa 04, Bairro Residencial Canaã, Cep 65049-379, único sócio da empresa **PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita CNPJ sob n.º.15.492.669/0001-15, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n.º. 21600050758 em 23/03/2017, com sede na Avenida Colares Moreira, n.º 100, Sala 105, 1º Andar, Jardim Renascença, Cep 65075-441, São Luis -MA, resolve alterar, adequar e consolidar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI tem por objetivo social:

- 4120400 - Construção de edifícios
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor ou motorista
- 7719599 - Locação de Outros Meios de Transporte sem condutor (ônibus, motocicletas, caminhões, rebocues e similares)
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312600 - Perfurações e sondagens
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4319300 - Drenagem do solo destinado a construção
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330499 - Limpeza de edifícios após o término da fase de construção
- 4299599 - Construção de estruturas com tirantes

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 15:39 SOB Nº 20170383210.  
PROTOCOLO: 170383210 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701928600. NIRE: 21600050758.  
PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO  
CONSTITUTIVO DA EIRELI  
PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME**

MODALIDADE	16-2023
P.A.	16-2023
FLS.	249

*[Assinatura]*

**-Passará a ser:**

- 4120400 - Construção de edifícios
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor ou motorista
- 7719599 - Locação de Outros Meios de Transporte sem condutor (ônibus, motocicletas, caminhões, rebocadores e similares)
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312600 - Perfurações e sondagens
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4319300 - Drenagem do solo destinado a construção
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330499 - Limpeza de edifícios após o término da fase de construção
- 4299599 - Construção de estruturas com tirantes
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O  
CONTRATO SOCIAL COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS.**

1ª. A EIRELI gira sob a denominação de **PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME** e tem sua sede nesta cidade na Avenida Colares Moreira, n.º 100, Sala 105, 1º Andar, Jardim Renascença, Cep 65075-441, São Luis –MA.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 15:39 SOB Nº 20170383210.  
PROTOCOLO: 170383210 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701928600. NIRE: 21600050758.  
PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 25/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO  
CONSTITUTIVO DA EIRELI  
PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

MODALIDADE	16-016-2013
P.A.	116-2013
FLS.	250

2ª. O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

3ª. O objeto é:

- 4120400 - Construção de edifícios
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor ou motorista
- 7719599 - Locação de Outros Meios de Transporte sem condutor (ônibus, motocicletas, caminhões, reboques e similares)
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312600 - Perfurações e sondagens
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4319300 - Drenagem do solo destinado a construção
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330499 - Limpeza de edifícios após o término da fase de construção
- 4299599 - Construção de estruturas com tirantes
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4ª. Da Declaração de Integralização do Capital:

O subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

5ª. A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

6ª. A EIRELI iniciou suas atividades em 16/04/2012 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 15:39 SOB Nº 20170383210.  
PROTOCOLO: 170383210 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701928600. NIRE: 21600050758.  
PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO  
CONSTITUTIVO DA EIRELI  
PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

MODALIDADE	2016-2013
P/A	116-2013
FLS	251

7ª. A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

- o **Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª. O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

9ª. O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo.

São Luis (MA), 10 de Maio de 2017.

  
ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA  
TITULAR

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 15:39 SOB Nº 20170383210.  
PROCOLO: 170383210 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701928600. NIRE: 21600050750.  
PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/05/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- ME**

MODALIDADE  
0010 2013  
116-2013  
252  
*[Assinatura]*

ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido na cidade de Viana - Ma em 12/01/1983, portador da CNH N.º 03948025798 expedida pelo DETRAN/MA e CPF n.º 980.589.913-68, residente e domiciliado nesta cidade de São Luis - Ma, sito na Rua do Bronze, Quadra 13 Anil, Casa 04, Bairro Residencial Canaã, Cep 65049-379, único sócio da empresa PROJEX ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita CNPJ sob nº.15.492.669/0001-15, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº. 21200783502 em 08/05/2012, com sede na Avenida Colares Moreira, n.º 100, Sala 105, 1º Andar, Jardim Renascença, Cep 65075-441, São Luis -MA, resolve alterar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O sócio remanescente, resolve alterar o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo do único sócio ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA, que se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora alterada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) passa a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mencionada na cláusula primeira.

E, por estar assim ajustado e acertado, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte ATO CONSTITUTIVO:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente ATO CONSTITUTIVO ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Administrador, nascido na cidade de Viana - Ma em 12/01/1983, portador da CNH N.º 03948025798 expedida pelo DETRAN/MA e CPF n.º 980.589.913-68, residente e domiciliado nesta cidade de São Luis - Ma, sito na Rua do Bronze, Quadra 13 Anil, Casa 04, Bairro Residencial Canaã, Cep 65049-379 passa a constituir a presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, nos termos ao que rege o art. 980- A e parágrafos, C/C do art.1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A EIRELI gira sob a denominação de PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 10:23 SOB Nº 20170060110.  
PROTOCOLO: 170060110 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701085956. NIRE: 21600059758.  
PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Therese Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- ME**

MODALIDADE	DE 016-2023
P.A.	116-2023
FLS.	253

REGISTRAR

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A EIRELI tem sua sede nesta cidade na Avenida Colares Moreira, n.º 100, Sala 105, 1º Andar, Jardim Renascença, Cep 65075-441, São Luis –MA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI tem por objetivo social:

- 4120400 - Construcao de edificios
- 7711000 - Locacao de automoveis sem condutor ou motorista
- 7719599 - Locacao de Outros Meios de Transporte sem condutor (onibus, motocicletas, caminhoes, reboques e similares)
- 4299501 - Construcao de instalacoes esportivas e recreativas
- 4311801 - Demolicao de edificios e outras estruturas
- 8121400 - Limpeza em predios e em domicilios
- 4399105 - Perfuracao e construcao de pocos de agua
- 4211101 - Construcao de rodovias e ferrovias
- 4211102 - Pintura para sinalizacao em pistas rodoviaras e aeroportos
- 4212000 - Construcao de obras-de-arte especiais
- 4213800 - Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas
- 4222701 - Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construoes correlatas, exceto obras de irrigacao
- 4223500 - Construcao de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto
- 4292801 - Montagem de estruturas metalicas
- 4311802 - Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
- 4312600 - Perfuracoes e sondagens
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4319300 - Drenagem do solo destinado a construcao
- 4321500 - Instalacao e manutencao eletrica
- 4322301 - Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
- 4322302 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
- 4322303 - Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio
- 4330404 - Servicos de pintura de edificios em geral
- 4330499 - Limpeza de edificios apos o termino da fase de construcao
- 4299599 - Construcao de estruturas com tirantes

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

**CLÁUSULA QUINTA – Da Declaração de Integralização do Capital:**  
O subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLAÚSULA SEXTA – A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.**

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 10:23 SOB Nº 20170060110.  
PROTOCOLO: 170060110 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701085956. NIRE: 21600050758.  
PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 23/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA- ME**

MODALIDADE  
P.A. 116-2023  
PLS 2590  
*[Assinatura]*

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A EIRELI iniciou suas atividades em 16/04/2012 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

- o **Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo.

São Luis (MA), 16 de Janeiro de 2017.

*Erico Francisco Santos Serra*  
\_\_\_\_\_  
**ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA**  
**TITULAR**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 10:23 SOB N° 20170060110.  
PROTOCOLO: 170060110 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701085936. NIRE: 21600050758.  
PROJEX CONSTRUCOES E LOCAOES EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

MODALIDADE	P.016-2013
P.A.	116-2013
FLS.	235
	<i>[Assinatura]</i>

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - ME, CNPJ: 15.492.669/0001-15, estabelecido(a) na AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, 100 SALA 105 ANDAR 1, JARDIM RENASCENCA, São Luís - MA, CEP: 65075-441, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 16/01/2017  
*Erico Francisco Santos Serra*  
\_\_\_\_\_  
ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 10:23 SOB Nº 20170308766.  
PROTOCOLO: 170308766 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701085964. NIRE: 21600050758.  
PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

MODALIDADE 313  
P.A. 16-2013  
FLS. 256  
ASSINATURA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

**TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS**, Brasileiro, Maranhense, solteiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 25 dias do mês de Dezembro de 1980, Empresário, Portador do CPF n.º 619.031.323-04 e RG n.º 26589994-0 expedido pela SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 4-B, n.º 4, Quadra 06, Residencial Nova Esperança, São Luis/MA, Cep.: 65058-252 e

**DOMINGOS BARBOSA CAMPELO**, Brasileiro, maranhense, solteiro, nascido aos 19 dias do mês de Setembro de 1957, Empresário, Portador do CPF n.º 103.225.403-30 e RG n.º 043366712011-0 expedido pela SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 20, Unidade 205, Casa 28, Bairro Cidade Operária – São Luis – Ma e CEP: 65058-147

Únicos sócios da sociedade empresária **PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME**, com sede e domicílio na Rua 20, Unidade 205, Casa 28, Bairro Cidade Operária – São Luis – Ma e CEP: 65058-147, registrada na JUCEMA sob NIRE 21200783502 em 08/05/2012 e inscrita no CNPJ sob n.º 15.492.669/0001-15, resolvem de comum acordo alterar pela segunda vez o Contrato Social conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado neste ato o endereço da sociedade que funciona na Rua 20, Unidade 205, Casa 28, Bairro Cidade Operária – São Luis – Ma e CEP: 65058-147 e passará a funcionar na Avenida Coronel Colares Moreira, n.º 100, Sala 105, 1º Andar, Jardim Renascença, Cep: 65075-441, São Luis – Ma.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade que tem por objeto social:

- 4120400 – Construção de Edifícios
- 4391600 – Obras de fundações
- 4292801 – Montagem de estruturas metálicas
- 7119703 – Serviço de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 4313400 – Obras e terraplanagem
- 4212000 – Construção de obras de arte especiais
- 4330404 – Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4679699 – Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7732201 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 17:50 SOB N.º 20160869382.  
PROTOCOLO: 160869382 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603039293. NIRE: 21200783502.  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

Passa a partir da data do seu arquivamento a ter os seguintes objetos:

- 4120400 - Construção de edifícios
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor ou motorista
- 7719599 - Locação de Outros Meios de Transporte sem condutor (ônibus, motocicletas, caminhões, rebocadores e similares)
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4223500 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312600 - Perfurações e sondagens
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4319300 - Drenagem do solo destinado a construção
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330499 - Limpeza de edifícios após o término da fase de construção
- 4299599 - Construção de estruturas com tirantes



### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica admitido na sociedade neste ato **ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA**, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Nascido no dia 12/01/1983 em Viana - Ma, Administrador, Portador do CPF n.º 980.589.913-68 e CNH n.º 03948025798 expedida pelo DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua do Bronze, quadra 13, Casa 04, Residencial Canaã, Anil .

### CLÁUSULA QUARTA

Neste ato retiram-se da sociedade **TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS** cedendo o total de suas 100.000,00 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada e **DOMINGOS BARBOSA CAMPELO** cedendo o total de suas 100.000,00 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada para o novo sócio **ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA** já qualificado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 17:50 SOB Nº 20160869382.  
PROTOCOLO: 160869382 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603039293. NIRE: 21200783502.  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

PC MODALIDADE DB  
P.A. 116-2023  
FLS. 258  
ASSINATURA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios cedentes desistem de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do novo sócio e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do novo sócio.

### CLÁUSULA OITAVA

A Administração da sociedade continuará cabendo sócio **ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA** com poderes e atribuições de Sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas; os lucros ou perdas apurados.

### CLÁUSULA DECIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 17:50 SOB Nº 20160869382.  
PROTOCOLO: 160869382 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603039293. NIRE: 21200783502.  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



MODALIDADE PC 016 - 2023  
 P.A. 116 - 2023  
 FLS 259  
 Assinatura: [Assinatura]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**

§ 1º Os sócios cedentes TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS e DOMINGOS BARBOSA CAMPELO que se retiram, declaram haverem recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) para TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS e R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) para DOMINGOS BARBOSA CAMPELO, outorgando ao novo sócio e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para mais nada exigir em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA QUINTA**

Em razão das alterações havidas, o Capital Social da sociedade que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) representado por 200.000 (Duzentos mil) quotas totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, após cessão e transferência de quotas, fica distribuído entre o sócio como segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Erico Francisco Santos Serra	200.000	100	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>200.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

**CLÁUSULA SEXTA**

Fica alterado, neste ato, o Capital Social da sociedade que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), representado por 200.000 (Duzentos Mil) quotas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas ao sócio como segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Erico Francisco Santos Serra	200.000	100	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100</b>	<b>200.000,00</b>

O qual passará a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representado por 300.000 (Trezentas mil) quotas, sendo que as 100.000 (cem mil) quotas acrescidas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, foram totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional e distribuídas ao sócio como segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Erico Francisco Santos Serra	300.000	100	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>100</b>	<b>300.000,00</b>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 17:50 SOB Nº 20160869382.  
 PROTOCOLO: 160869382 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11603039293. NIRE: 21200783502.  
 PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 27/12/2016  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MODALIDADE	2018-2013
P.A.	116-203
FLS.	260

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**

São Luis (Ma), 09 de Dezembro de 2016.

*Domingos Barbosa Campele*  
DOMINGOS BARBOSA CAMPELO

*Tennyson Pablo Barbosa Santos*  
TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS

*Erico Francisco Santos Serra*  
ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA

*Tennyson Pablo Barbosa Santos*

(05) 3229-1911 - (05) 3474-0610  
 de  
 PABLO BARBOSA SANTOS  
 que confere com o padrão registrado nesta serventia. Boa fé.  
 Fortaleza, 20 de dezembro de 2016.  
 En testamento  
 STEFANIA MARIA GOMES SILVA  
 Valor Total R\$ 1.400,00  
 Serviço Notarial de Escritura  
 CAPITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 CARIÓTIPO

Serviço Registral de Hessej.  
 Reconheço por autenticidade  
 que confere com o padrão registrado nesta serventia. Boa fé.  
 Fortaleza, 20 de dezembro de 2016.



Válido somente com o selo de autenticidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 17:50 SOB Nº 20160869382.  
 PROTOCOLO: 160869382 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11603039293. NIRE: 21200783502.  
 PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 27/12/2016  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**

MOBILIDADE 2023  
016-2023  
116-2023  
FLS 261  
*[Assinatura]*

*OK*

**TIAGO BARBOSA SANTOS**, Brasileiro, maranhense, solteiro, nascido no dia 01 Novembro de 1986, Empresário, Portador do CPF n.º 009.790.703-09 e do RG n.º 17281122001-3 expedido pela ~~GEJUSP/MA~~ *SSP/MA*, residente e domiciliado na Rua 20, Unidade 205, n.º 28, Bairro Cidade Operária – São Luis – Ma e CEP: 65058-147,

**DOMINGOS BARBOSA CAMPELO**, Brasileiro, maranhense, solteiro, nascido aos 19 dias do mês de Setembro de 1957, Empresário, Portador do CPF n.º 103.225.403-30 e RG n.º 043366712011-0 expedido pela ~~SSP/MA~~ *SSP/MA*, residente e domiciliado na Rua 20, Unidade 205, Casa 28, Bairro Cidade Operária – São Luis – Ma e CEP: 65058-147,

**TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS**, Brasileiro, Maranhense, solteiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 25 dias do mês de Dezembro de 1980, Empresário, Portador do CPF n.º 619.031.323-04 e RG n.º 26589994-0 expedido pela SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 4-B, n.º 4, Quadra 06, Residencial Nova Esperança, São Luis/MA, Cep.: 65058-252.

Únicos sócios da sociedade empresária **PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME**, com sede e domicílio na Rua 20, Unidade 205, Casa 28, Bairro Cidade Operária – São Luis – Ma e CEP: 65058-147, registrada na JUCEMA sob NIRE 21200783502 em 08/05/2012 e inscrita no CNPJ sob n.º 15.492.669/0001-15, resolvem de comum acordo alterar pela primeira vez o Contrato Social conforme segue:

**PRIMEIRA CLÁUSULA**

Neste Ato retira-se da sociedade **TIAGO BARBOSA SANTOS** transferindo o total de suas 10.002,00 (Dez Mil e Duas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada para os sócios remanescentes **TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS** e **DOMINGOS BARBOSA CAMPELO**, sendo que cada um recebeu 5.001 (Cinco Mil e Uma) quotas.

§ 1º O sócio cedente **TIAGO BARBOSA SANTOS**, que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 10.000,02 (Dez Mil Reais e Dois Centavos) dos sócios remanescentes, sendo R\$ 5.001,00 (Cinco Mil e Um Real) do sócio **TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS** e R\$ 5.001,00 (Cinco Mil e Um Real) do sócio **DOMINGOS BARBOSA CAMPELO**, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para mais nada exigir em juízo ou fora dele.

**SEGUNDA CLAÚSULA**

O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), representado por 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após cessão e transferência de quotas, fica distribuído entre os sócios remanescentes como segue:

	Quotas	%	Valor (R\$)
TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS.....	15.000.....	50.....	5.000,00
DOMINGOS BARBOSA CAMPELO.....	15.000 .....	50.....	5.000,00
TOTAL .....	30.000 .....	100.....	30.000,00

**TERCEIRA CLAÚSULA**

*Reis*  
*[Assinatura]*  
*Campe*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**

MODALIDADE 2016-2028  
 P.A. 116-2023  
 FLS 262

Fica alterado o Capital Social da empresa que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios:

	Quotas	%	Valor (R\$)
TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS.....	15.000	50	5.000,00
DOMINGOS BARBOSA CAMPELO.....	15.000	50	5.000,00
TOTAL .....	30.000	100	30.000,00

O qual passará a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo que as quotas acrescida (170.000), neste ato, foram totalmente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios:

	Quotas	%	Valor (R\$)
TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS.....	100.000	50	100.000,00
DOMINGOS BARBOSA CAMPELO.....	100.000	50	100.000,00
TOTAL .....	200.000	100	200.000,00

**QUARTA CLÁUSULA**

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUINTA CLÁUSULA**

A Administração da sociedade caberá ao sócio **TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS** com poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**SEXTA CLÁUSULA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas; os lucros ou perdas apurados.

**SÉTIMA CLÁUSULA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*(Handwritten signatures)*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

MODALIDADE  
P.A. 116-2023  
FLS. 263

OITAVA CLÁUSULA

Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor. As divergências que houver entre os sócios serão resolvidas no foro da Cidade de São Luís do Estado do Maranhão.

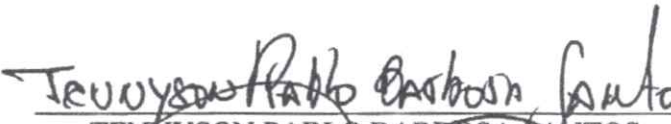
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

São Luis (Ma), 25 de Outubro de 2013

  
TIAGO BARBOSA SANTOS

  
DOMINGOS BARBOSA CAMPEIO

  
TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS  
Tennyson Pablo Barbosa Santos  
PROJEX ENG. CONST. E COMÉRCIO LTDA  
Diretor Administrativo



MODALIDADE RE 016-2523  
P.A. 116-2023  
FLS. 264

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA PROJEX  
ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

**TIAGO BARBOSA SANTOS**, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 01 de novembro de 1986, empresário, nº do CPF 009.790.703-09, RG sob nº 17281122001-3 GEJUSPC/MA, domiciliado na Rua 20, Unidade 205, nº 28, Cidade Operária - São Luís - MA, CEP: 65.058-147 e

**DOMINGOS BARBOSA CAMPELO**, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 19 de setembro de 1957, empresário, CPF sob nº 103.225.403-30, Registro nº 043366712011-0 - SSP/MA, domiciliado na Rua 20, Unidade 205, nº 28, Cidade Operária - São Luís - MA, CEP: 65.058-147 e

**TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS**, brasileiro, maranhense, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de dezembro de 1980, empresário, CPF sob nº 619.031.323-04, Registro nº 26589994-0 - SSP/MA - domiciliado na Rua 4-B, nº 4, Quadra 06, Residencial Nova Esperança, São Luís - MA, CEP: 65.058-252 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª**

A sociedade girará sob o nome empresarial de PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e terá sede e domicílio na Rua 20, Unidade 205, nº 28, Bairro do Cidade Operária, São Luis-MA, CEP: 65.058-147 (art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA 2ª**

O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (1 real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Total
TIAGO BARBOSA SANTOS	10.002	R\$ 10.002,00
DOMINGOS BARBOSA CAMPELO	9.999	R\$ 9.999,00
TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS	9.999	R\$ 9.999,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

MODALIDADE	2016-2023
P/A	116-2023
FLS	265

### CLÁUSULA 3ª

O objeto será

080512

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 46.79-6-99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7732-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

### CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciará suas atividades em 16 de Abril de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

### CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

### CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

### CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade caberá ao sócio TIAGO BARBOSA SANTOS, isoladamente, com os poderes e atribuições de SÓCIO ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social

TS Santos  
Tiago Barbosa Santos

MODALIDADE	223
P.A.	116-223
FLS.	266

ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002);

#### **CLÁUSULA 8ª**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

#### **CLÁUSULA 9ª**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

#### **CLÁUSULA 10ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA 11ª**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA 12ª**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).



MODALIDADE  
 P.A. 116-2013  
 FLS 267

**CLÁUSULA 13ª**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA 14ª**

Fica eleito o foro de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

São Luís, 16 de Abril de 2012

TIAGO BARBOSA SANTOS  
 TIAGO BARBOSA SANTOS

DOMINGOS BARBOSA CAMPELO  
 DOMINGOS BARBOSA CAMPELO

TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS  
 TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
 N.º AG 044.794  
 Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretária Geral



CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA  
 4º O.º LO DO DE NOTAS - FONE/FAX 3243 1405 / 3243 8365  
 RUA RINCAELI, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA 77.722-110

Reconheço as firma de TIAGO BARBOSA SANTOS, DOMINGOS BARBOSA CAMPELO e TENNYSON PABLO BARBOSA SANTOS.  
 0018875211-0018875212 S. Luis (MA), 8 de maio de 2012  
 0018875213 Em Teste da



**JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2012  
 SOB O NÚMERO, 21200783502  
 Protocolo 12/027881-0

PROJEX ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

LEDINICE BASTOS DA FONSECA  
 SECRETÁRIA GERAL

N.º AE 011.941

